



Maria da Glória da Cunha Soares

Brasileira, Divorciada, Contadora CRC MG 51903  
Rua Cachoeira, 805 – Bairro Cachoeira  
38610-283 – Unaí – MG  
Telefone: (38) -3676-5657/ (38) 99907-3800  
E-mail: [mgcontunai@gmail.com](mailto:mgcontunai@gmail.com) e [gloriacoares25@gmail.com](mailto:gloriacoares25@gmail.com)

#### OBJETIVO

---

- Homenagem de honra ao mérito na cidade de Unaí - MG

#### FORMAÇÃO

---

- Curso Técnico em Contabilidade, na Escola Rio Preto em 1987  
- Graduação em Ciências Contábeis, no INESC em 2007  
- Pós Graduação em Direito Tributário, na Universidade Anhanguera - Uniderp em 2014  
- MBA em Gestão Tributária, na Faculdade Unileya em 2017  
- MBA em Auditoria Digital e Direito Tributário Digital, na BSSP em 2019

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

**- 23/09/2019 – até data atual - MGCONT Organização Contabil**

Cargo: Contadora e administradora

Principais atividades: abertura de empresa, assessoria e consultoria contábil, conferencia e fechamento de impostos municipais, estaduais e federais, análise de balanço patrimonial, DRE, DIMOB, DMED, elaboração de declarações de pessoa física e serviços contábeis em geral;

**- 05/11/1989 – 20/09/2019 - CCR Contabilidade**

Cargo: Contadora e administradora

Principais atividades: assessoria e consultoria contábil, conferencia e fechamento de impostos municipais, estaduais e federais, análise de balanço patrimonial, DRE e outros documentos em geral;



- 02/04/1986 – 04/11/1989 - Contadeu

Cargo: Auxiliar contábil

Principais atividades: registro de notas de entrada, saída, documentos contábeis, fechamento de impostos, área fiscal completa;

## QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Curso de Substituição Tributaria de ICMS
- Curso de Nota Fiscal Eletrônica
- Curso de Sped fiscal, Sped Contábil, Sped Contribuições (Pis e Cofins)
- Curso de e-social
- Curso de ECF e ECD digital
- Curso de IRPF
- Curso de Livro Caixa Digital de Produtor Rural

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Experiência vasta na área fiscal (emissão e lançamento de documento fiscal, CFOP, tributação de ICMS, código de situação tributaria, CEST, NCM, CSOSN, e outros relacionado com NFe);
- Vasto conhecimento do regulamento de ICMS do Estado de MG (Alíquotas aplicáveis, Substituição Tributária, incentivos, tais como isenções, redução de base de cálculo, diferimento e suspensão);
- Conhecimento na área contábil (elaboração de Balanço Patrimonial, DRE, Análise Financeira);
- Análise em arquivos magnéticos (SINTEGRA, Sped fiscal e Contabil);
- Delegada Representante do CRC MG de Unaí desde 24.03.2017 até os dias atuais;
- Secretária Executiva da APCN (Associação dos Profissionais de Contabilidade do Noroeste de Minas) de 2013 a 2019;
- Membro do Conselho Administrativo da APCN (Associação dos Profissionais de Contabilidade do Noroeste) biênio de 2020 a 2021;

Unaí – MG, 18 de Março de 2021.

Maria da Glória da Cunha Soares – CRC MG 51903

O conteúdo das fls. de n.º 7 e 8 não pode ser divulgado por força de vedação legal contida no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ



### CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARIA DA GLÓRIA DA CUNHA SOARES

CPF: 686.692.246-15

RG: 5626435

Nome pai: LOURENÇO DA CUNHA SOARES

Nome mãe: EVA D'ABADIA ALVES SOARES

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 19 de Abril de 2021 às 13:31

UNAÍ, 19 de Abril de 2021 às 13:31

**Código de Autenticação:** 2104-1913-3117-0916-6028

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 11964822021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **MARIA DA GLORIA DA CUNHA SOARES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de LOURENCO DA CUNHA SOARES e EVA D ABADIA ALVES SOARES, nascido(a) aos 25/10/1969, natural de UNAI/MG, documento de identificação MG051903 CRC/MG, CPF 686.692.246-15.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:50 de 10/02/2021



11964822021

**APCU**  
Associação Paranaense  
das Comunicações de Criação  
[www.apcu.com.br](http://www.apcu.com.br)

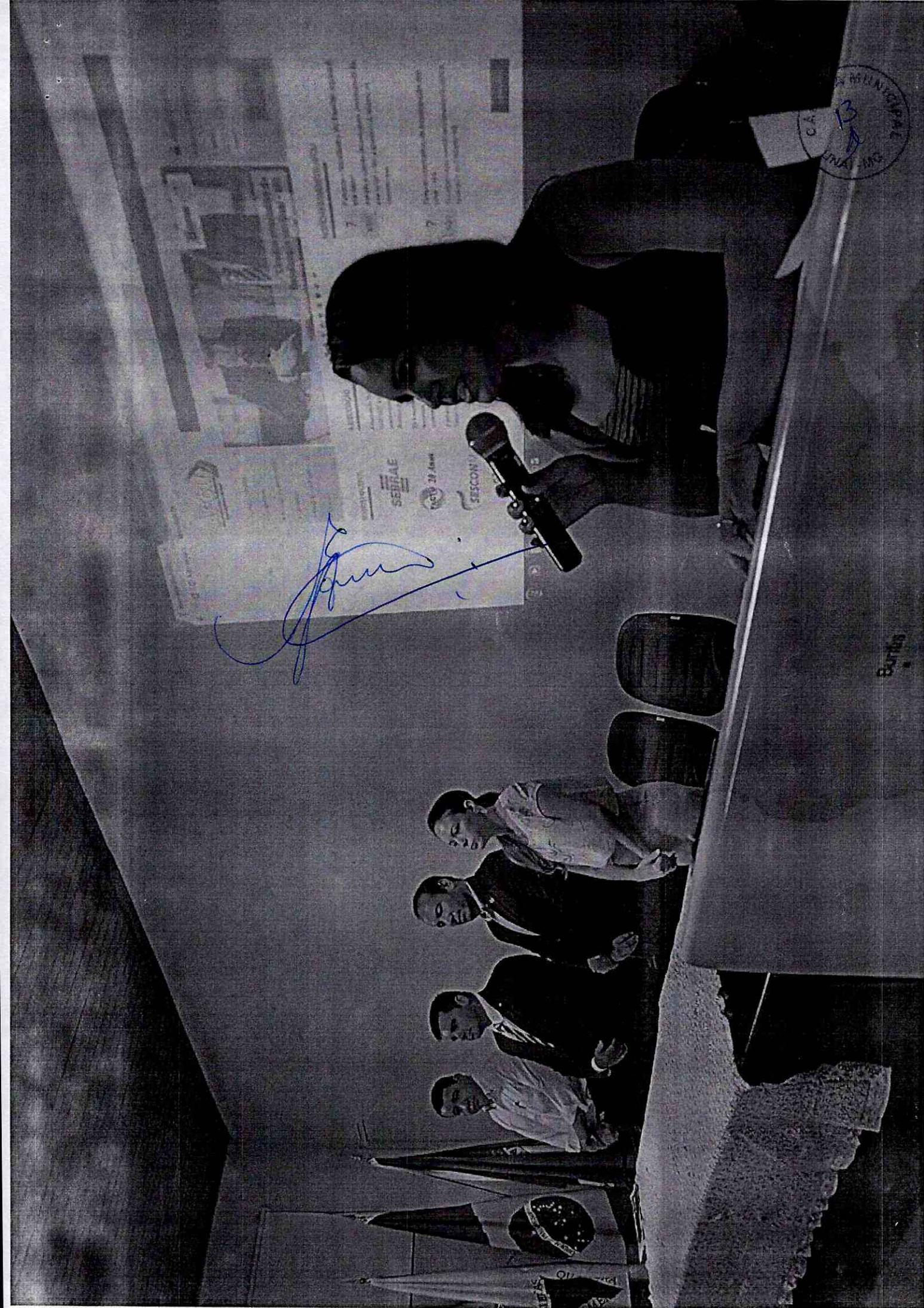


A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Guru".



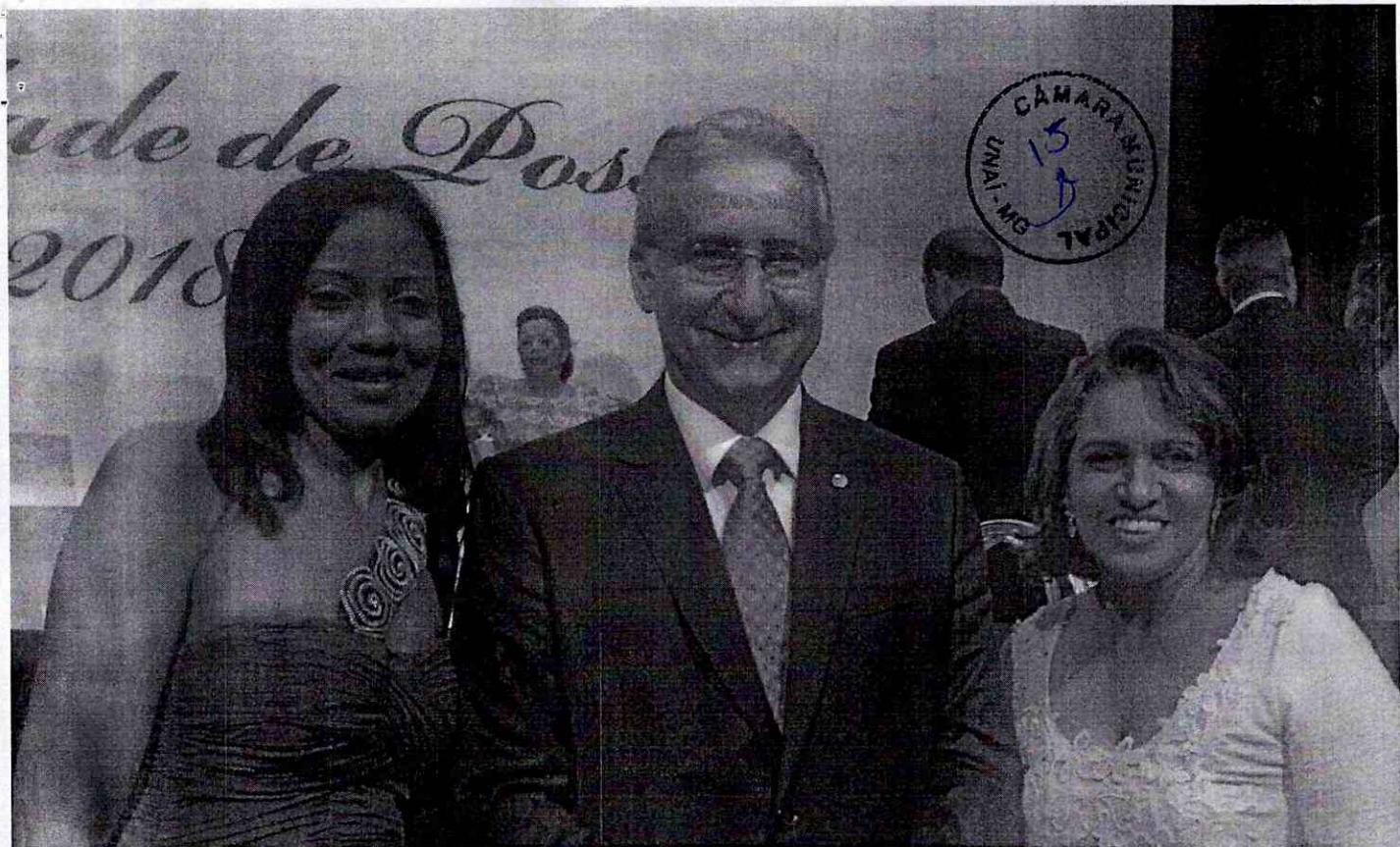


A blue ink signature that reads "Luisa".





A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. L. G. 1985".



A blue ink signature, likely a personal or professional signature, written in a cursive style.